



Sociedade
Brasileira de
Infectologia



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE EDITOR-CHEFE DO BRAZILIAN JOURNAL OF INFECTIOUS DISEASES (BJID)

O Presidente da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.691.624/0001-78, com sede na Rua Teixeira da Silva, 660, Cj. 42 – Paraíso – São Paulo/SP, Dr. Alberto Chebabo, no uso de suas atribuições estatutárias e na forma do Regimento do *Brazilian Journal of Infectious Diseases* (BJID), torna público o processo de seleção para o cargo de Editor-Chefe da publicação, para um mandato de quatro anos, conforme regras e condições estabelecidas neste edital.

A inscrição do candidato automaticamente subentende que ele tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, e na tácita aceitação delas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

1. REQUISITOS

1.1 Para participar deste processo seletivo, o candidato deverá atender a todos os seguintes pré-requisitos:

1.1.1 Comprovação de registro definitivo no Conselho Regional de Medicina (CRM), em situação regular com suas obrigações e sem qualquer registro de antecedentes de ordem ético-profissional;

1.1.2 Ser associado fundador ou efetivo da SBI, em situação regular com suas obrigações estatutárias;




1.1.3 Ser portador de Título de Especialista em Infectologia emitido pela Associação Médica Brasileira/Sociedade Brasileira de Infectologia ou pela conclusão de um programa de

 [sbinfectologia](#)

 [sbinfecto](#)

 [sbinfectologia](#)

 Rua Teixeira da Silva, 660 – Conjunto 42
Paraíso – São Paulo – SP – CEP: 04002-033

 +55 11 5572-8958
 +55 11 5575-5647
 +55 11 97066-9856

 infectologia.org.br
 sbi@infectologia.org.br



Sociedade
Brasileira de
Infectologia



Residência Médica em Infectologia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica;

1.1.4 Ser pesquisador com publicação regular em revistas indexadas, isto é, um mínimo de três artigos, como autor ou coautor, nos últimos cinco anos, em periódico indexado pelas principais bases de dados (MedLine e/ou Web of Science e/ou Scopus e/ou SciELO) e que tenha fator de impacto igual ou superior a 3,5, de acordo com o publicado pelo *Journal Citation Reports* em 2020. A comprovação deverá ser feita pelo Currículo Lattes.

1.1.6 Ter índice h igual ou superior a 15.

1.1.7 Ter contribuído como revisor e editor associado do BJID nos últimos cinco anos.

2. PROCEDIMENTOS

2.1 No período de 0h de 23 de fevereiro às 23h59 do dia 23 de abril de 2022, os candidatos deverão enviar ao e-mail oficial da secretaria da SBI (sbi@infectologia.org.br) os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no CRM, incluindo certidão de quitação;
- b) Certidão Ético-Profissional, emitida no período de inscrição para este processo seletivo;
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Carta de intenção, com resumo da proposta de gestão para os quatro anos de mandato, abrangendo o campo administrativo, científico e orçamentário.

2.2 Não serão aceitas inscrições diretamente na sede da SBI, por carta registrada, SEDEX ou por qualquer outra via que não especificada neste edital.

2.3 A SBI não se responsabiliza por problemas na inscrição motivados por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados.

2.4 As inscrições que forem submetidas sem a informação de todos os dados obrigatórios e/ou documentos solicitados não serão avaliadas.

f [sbinfectologia](https://www.facebook.com/sbinfectologia)

@ [sbinfecto](https://www.instagram.com/sbinfecto)

t [sbinfectologia](https://www.twitter.com/sbinfectologia)

📍 Rua Teixeira da Silva, 660 - Conjunto 42
Paraíso - São Paulo - SP - CEP: 04002-033

☎ +55 11 5572-8958
+55 11 5575-5647
📞 +55 11 97066-9856

🌐 infectologia.org.br
✉ sbi@infectologia.org.br



Sociedade
Brasileira de
Infectologia



2.5 O mandato do Editor-Chefe escolhido terá início em 01 de maio de 2022, com duração de quatro anos.

2.6 A comissão julgadora será designada pela diretoria da SBI.

2.7 Até o dia 29/04/2022, a SBI enviará a todos os inscritos uma mensagem pelo mesmo e-mail da inscrição, informando o resultado.

2.8 Casos omissos serão dirimidos pela diretoria da SBI.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.

DR. ALBERTO CHEBABO
PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA (SBI)

f sbinfectologia

@ sbinfecto

🐦 sbinfectologia

📍 Rua Teixeira da Silva, 660 - Conjunto 42
Paraíso - São Paulo - SP - CEP: 04002-033

☎ +55 11 5572-8958

+55 11 5575-5647

📞 +55 11 97066-9856

🌐 infectologia.org.br

✉ sbi@infectologia.org.br